



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 36240-057 - Tel: (32)33252-9600

www.camarasdmg.gov.br

contato@camarasdmg.gov.br


EMENDA ADITIVA Nº 02 PROJETO DE LEI Nº 026-2024 Complementar - "Que Dispõe sobre ampliação no número de profissionais vinculados as equipes de estratégia da família (PSF), promovendo alteração parcial do quadro de profissionais previstos no artigo 1º da Lei Municipal 4.472, de 07 de março de 2018 e contém outras providências."

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de acrescentar o Artigo 3º e parágrafo único ao texto da Proposição, com a seguinte redação:


Art. 3º A contratação temporária dos cargos criados por esta Lei, para atendimento de imperioso e excepcional interesse público, será provida através de processo seletivo simplificado, observados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e moralidade.

Parágrafo único – No caso de existir processos seletivos válidos, anteriores a vigência da presente Lei, as listas de candidatos aprovados deverão ser utilizadas para a efetivação dos contratos administrativos para suprir as vagas criadas, observadas as regras do regime de Direito Público e legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda ao Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar o critério de contratação, a fim de buscar uma melhor qualificação profissional devido aos critérios exigidos nos editais e processos seletivos, visando o melhor atendimento na atenção primária que é de suma importância para a saúde pública do Município; e, a utilização das listas válidas, de candidatos já aprovados em processos seletivos anteriores a criação das vagas, visa assegurar o atendimento dos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, aos quais o Administrador Público é vinculado.


ALTAMIR MOISÉS DE CARVALHO
VEREADOR


SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
VEREADOR


SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL
VEREADORA